



Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.958, DE 25 DE OUTUBRO DE 1985

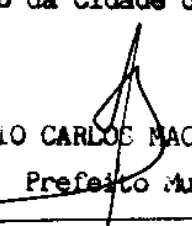
(Declara de Utilidade Pública a Associação das Donas de Casa de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA-
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação das Donas de Casa de Mogi das Cruzes", com Sede e Foro na Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
25 de outubro de 1985, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de outubro de 1985.